

CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES VERTICAIS RESIDENCIAIS COM ABERTURA DE VIAS DE ACESSO CONDOMINAL

Parte 03 do Lote Rural nº 01, da Linha 01, Seção Dourado –
Erechim/RS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV)

Fevereiro de 2021



INDICE

1.0 - IDENTIFICAÇÃO.....03

1.1 - Dados do empreendedor..... 03

1.2 - Dados do técnico responsável..... 03

2.0 - INTRODUÇÃO.....04

3.0 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO06

3.1 - Nome do empreendimento.....06

3.2 - Localização e dimensões do empreendimento.....06

4.0- EFEITOS POSITIVOS E NEGATIVOS..... 06

4.1 - Adensamento populacional..... 06

4.2 - Uso e ocupação do solo 08

4.3 - Valorização/desvalorização imobiliária 09

4.4 - Análise dos Impactos e Proposições de Medidas Mitigatórias.....10

4.5 - Equipamentos urbanos e comunitários 10

4.6 - Alteração no tráfego e/ou demanda por transporte público 11

4.7 - Ventilação e iluminação 13

4.8 - Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.....13

4.9 - Nível de ruídos.....14

4.10 - Qualidade do ar.....15

4.11 - Capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada.....16

4.12 - Geração e destinação dos resíduos sólidos.....16

4.13 - Resíduos líquidos.....17

4.14 - Geração de emprego e renda.....17

5.0 - ANEXOS.....19



1.0 - IDENTIFICAÇÃO

1.1. Dados do Empreendedor:

Cláudio João Pagliosa

CPF: 42579643087

Parte 03 do Lote Rural nº 01, da Linha 01, Seção Dourado
Erechim/RS

Fone: (54) 33216343

E-mail: falecom@rocaengenharia.com.br

1.2. Dados do Técnico Responsável:

Eng. Químico Michel Andre Pelliser

Reg. Profissional CREA 192459

Rodovia BR 153, KM 51, S/N, Bairro Aeroporto
Erechim/RS

Fone: (54) 99109-4381

E-mail: diretoria@pluralambiental.com.br

2.0 INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança que segue elaborado para o Conjunto de Edificações Verticais Residenciais com Abertura de vias de Acesso Condominal, é apresentado em decorrência de determinações da legislação municipal vigente visando atender, primeiramente, a Lei Municipal de Erechim nº 220, de 02 de dezembro de 2019, que dispõe que “O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV”.

O Estudo de Impacto de Vizinhança baseia-se no princípio da distribuição dos ônus e benefícios da urbanização, funcionando como um instrumento de gestão complementar ao regramento ordinário de parcelamento, uso e ocupação do solo, no processo de licenciamento urbanístico, o EIV possibilita a avaliação prévia das consequências da instalação de empreendimentos de grande impacto em suas áreas vizinhas, garantindo a possibilidade de minimizar os impactos indesejados e favorecer impactos positivos para coletividade.

A função do EIV é ser um “instrumento de análise para subsidiar o licenciamento de empreendimentos ou atividades, públicas ou privadas, que na sua instalação ou operação possam causar impactos ao meio ambiente, sistema viário, entorno ou à comunidade de forma geral, no âmbito do Município” e determina a obrigatoriedade de sua apresentação os itens descritos em seu *Art. 4º Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, e 5º Inciso II*.

Art. 4º O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I* – adensamento populacional;
- II* – equipamentos urbanos e comunitários;
- III* – uso e ocupação do solo;
- IV* – valorização/desvalorização imobiliária;
- V* – alteração no tráfego e/ou demanda por transporte público;
- VI* – ventilação e iluminação;
- VII* – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- VIII* – indicação de equipamentos geradores de ruídos;
- IX* – impacto e capacidade da infraestrutura urbana relacionada a:
 - a) Fornecimento de água;
 - b) Fornecimento de energia elétrica;

- c) Atendimento das necessidades de comunicação;
- d) Demonstração da capacidade de esgotamento sanitário e drenagem urbana pelos sistemas existentes ou indicação de solução a ser viabilizada pelo empreendedor;

X – Impacto sobre a morfologia urbana.

Art. 5º O EIV/RIV deverá ser entregue com os documentos abaixo indicados, devendo estar acompanhado das exigências especificadas no respectivo inciso:

II – Os empreendimentos que comportem edificações deverão apresentar:

- a) anteprojeto arquitetônico;
- b) dados gerais da obra;
- c) estudo do aumento de tráfego no aspecto quantitativo, tipo, fluxo de veículos, fluxo de pedestres, horários, e propondo, se necessário, as respectivas soluções com a indicação de possíveis alterações e implantação de possíveis equipamentos;
- d) estudo técnico da geração de ruídos ocasionada pelo empreendimento;
- e) estudo técnico da destinação do esgotamento cloacal gerado pelo empreendimento;
- f) estudo técnico do esgotamento pluvial gerado pelo empreendimento;
- g) estudo técnico ambiental do local e do entorno (mínimo 50,00m), contemplando minimamente recursos hídricos, APPs, fauna e flora;
- h) estudo técnico da geração de poluição atmosférica ocasionada pelo empreendimento;
- i) indicação dos bens tombados a nível federal, estadual e municipal num raio de 100 (cem) metros contados das divisas do imóvel onde o empreendimento está localizado;
- j) indicação da existência de prédio de interesse histórico e/ou de valor cultural, tombado ou não, sobre a área com projeção de nova edificação, indicando a preservação a ser realizada no prédio existente;
- k) projeto de destinação final dos resíduos gerados pela implantação do empreendimento;
- l) autorização do órgão aeronáutico quando se tratar de instalação de antenas;
- m) planilha padrão de controle e registro de edificações conforme modelo padrão do Município de Erechim;

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, located in the bottom right corner of the page.

- n) Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica de todos os técnicos envolvidos na elaboração do EIV/RIV;
- o) formulários fornecidos pela COA-EIV.

3.0 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU GRUPAMENTO DE EDIFICAÇÕES)

3.1 Nome do empreendimento

Conjunto de Edificações Verticais Residenciais com Abertura de vias de Acesso Condominal.

3.2 Localização e dimensões do empreendimento (área total, área parcelada, área construída, área institucional, área verde)

O empreendimento está localizado na Parte 03 do Lote Rural nº 01 da Linha 01, Seção Dourado – Erechim/RS, em terreno com matrícula número 26.096, UR-5, tendo sua Rua Projetada “A” dando acesso às ruas Leodoro Dias da Silva, Heitor Luiz Schaffer, Theobaldo Rossi, Jacarandá e Orlando Zordan, todas localizadas no bairro Copas Verdes.

São 18 (dezoito) unidades habitacionais verticais contendo 4 (quatro) pavimentos cada, inseridas em um terreno de área total de 90.589,87m², área útil do terreno de 45.678,84 m², área total construída será de 41.991,23 m², área permeável do lote de 59.222,84 m².

Em anexo segue plantas e planilhas de áreas e pré-projetos descrevendo os itens citados acima.

4.0 EFEITOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE QUANTO À QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO RESIDENTE NA ÁREA E SUAS PROXIMIDADES.

4.1 Adensamento populacional

A análise sobre adensamento populacional no EIV considera o aumento populacional provocado pela implantação ou ampliação do empreendimento ou atividade. O acréscimo populacional pode ser direto, quando o próprio empreendimento atrai nova população

residente (caso típico de empreendimentos habitacionais) ou indireta, quando a população é atraída para a região onde se insere o empreendimento por razões de trabalho, consumo ou diversão, por exemplo.

A estimativa de adensamento populacional ao longo do tempo, bem como a caracterização da estrutura socioeconômica dessa nova população, é parâmetro fundamental para outras avaliações consideradas no EIV tais como: capacidade da infraestrutura; quantificação dos equipamentos comunitários; geração de tráfego; uso e ocupação do solo e demanda por transporte público.

Certamente o objeto de análise do impacto de vizinhança se refere ao adensamento que gera sobrecarga à infraestrutura, mas também aos incômodos da maior animação urbana, com suas movimentações e fluxos que se desenvolvem tanto por população provisória flutuante originária de atividades de serviços ou comércios, quanto por acréscimo de população permanente decorrente do uso residencial.

O empreendimento objeto deste estudo de impacto de vizinhança trata-se de um Conjunto de Edificações Verticais Residenciais com Abertura de vias de Acesso Condominal localizado em área considerada urbana pelo plano diretor. Por se tratar de residências ocorrerá o povoamento direto deste local, através de uma população residente fixa. Fator positivo é que o adensamento populacional esperado para o local, além de ser o objetivo do empreendimento, ele é planejado, evitando assim efeitos negativos para a comunidade no entorno e para o convívio dos próprios futuros residentes.

O planejamento, neste caso, ocorre através de projetos que preveem a correta destinação de efluentes sanitários, águas pluviais, construção de ruas, implantação de áreas verdes, uma porcentagem considerável de 65% do terreno de permeabilidade. Os pré-projetos apresentados passarão pela análise e aprovação na prefeitura, contemplam estudos a respeito da infraestrutura, locais para lazer, questões de tráfego, uso e ocupação do solo e transporte público. O local tem como vizinhança um bairro antigo chamado Copas Verdes, o mesmo é organizado é bem estabelecido, contendo várias casas, com um bom fluxo viário e já atendido pelo transporte público.

A implantação deste Condomínio acarretará a geração imediata de aproximadamente 432 moradias para diversas famílias. Em vista disso, haverá um aumento populacional nesta área de aproximadamente 1296 pessoas (considerando 3 habitantes por apartamento), aumento de fluxo de veículos dos moradores e seus visitantes, dentre outros.

Nas proximidades do novo empreendimento, a 1,7 km de carro existem posto de combustível, escola municipal, mercado, dentre outros. É notável que ao mesmo tempo que recebemos um novo empreendimento em um bairro, nota-se com o passar dos anos o surgimento de novos comércios com a necessidade de atender aquela população e o resultado disso é o desenvolvimento do local e a garantia de novos empregos para a população ali existente.

4.2 Uso e ocupação do solo

O EIV deverá indicar tendências de mudança de uso do solo e transformações urbanísticas induzidas pelo empreendimento e atividade em estudo. Existem empreendimentos que podem gerar alterações profundas na dinâmica urbana local que, em médio e longo prazo, tendem a alterar a configuração espacial e a concentração ou dispersão de atividades apresentando reflexos sobre a ventilação e iluminação, o adensamento populacional, a geração de tráfego e demanda por transporte público, os equipamentos urbanos e comunitários, a paisagem urbana, o patrimônio natural e cultural e a valorização imobiliária.

O EIV é um instrumento que complementa as normas ordinárias de uso e ocupação do solo, podendo estar previsto na mesma legislação municipal que dispõe sobre estas em lei específica. Tais normas podem estar consolidadas nos Planos Diretores ou na legislação urbana local de parcelamento, uso e ocupação do solo e nos códigos de obras e edificações.

Esse conjunto de legislações fornece as regras para a elaboração de projetos e empreendimentos e, conseqüentemente, para sua análise pelo setor responsável na prefeitura. Ou seja, é o zoneamento e o macrozoneamento que definem, a priori, o que é permitido, tolerado ou proibido em cada setor da cidade.

No caso do empreendimento Condominial em questão, não haverá grandes movimentações de solo, pois o terreno não é acidentado, de qualquer forma, medidas mitigadoras para promover a atenuação dos processos erosivos ao longo da área do empreendimento, tais como: redução da exposição prolongada de solos desnudos, suavização e revegetação de taludes projetados de corte e aterro e instalação de dispositivos de drenagem provisórios e permanentes (elementos de drenagem superficial, entre outros julgados necessários) serão implementados.

O sistema de drenagem pluvial a ser instalado será projetado considerando a interferência na topografia do terreno, após a movimentação de solo e sua inserção no sistema de drenagem da circunvizinhança.

As obras de terraplanagem serão executadas levando em consideração os devidos controles ambientais, a fim de minimizar os impactos relacionados à movimentação de solo e ação de intempéries.

Pelo fato de as edificações estarem respeitando parâmetros de altura, recuos, e demais exigências estabelecidas pelo plano diretor para a zona municipal em que estará inserido, não causará impactos negativos quanto a iluminação, ventilação, pelo contrário, haverá uma valorização imobiliária da região, possibilitará uma maior viabilidade para um melhor atendimento através de transportes públicos e o atendimento da população via meios comunitários que, em muitos casos, é prejudicada por ser um “fim de linha” com poucos recursos, população pequena e demanda reduzida.

4.3 Valorização/desvalorização imobiliária

A valorização ou depreciação do valor dos imóveis impactados por uma atividade ou empreendimento está intimamente relacionada ao uso e ocupação do solo. Existem empreendimentos, como a implantação de transportes públicos e outras facilidades urbanas que trazem valorização imobiliária. Também com a divulgação do empreendimento e as melhorias previstas para a região, poderá ocorrer valorização dos imóveis e estímulo a negócios imobiliários com expansão dos investimentos na área do seu entorno direto (Área de Influência Direta). Por outro lado, viadutos, cemitérios, matadouros, estações de tratamento de esgoto e aterros sanitários, entre outros, podem promover desvalorização imobiliária a partir de sua implantação.

Ainda que, de modo geral, a valorização imobiliária seja considerada impacto positivo, especialmente no contexto de projetos de reabilitação e requalificação de áreas urbanas degradadas ou ociosas, como antigos centros de cidade e zonas portuárias abandonadas, é preciso considerar que ela pode ter efeitos perversos para a população de renda mais baixa residente no local.

Com a valorização, há um aumento geral dos aluguéis e taxas nessas localidades, que tem como consequência uma expulsão “indireta” das pessoas mais pobres em um processo conhecido como “gentrificação”. Há que se apontar, nesse caso, medidas

mitigadoras que impeçam ou minimizem tais efeitos, como a produção de moradia de interesse social no local ou a demarcação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Importante lembrar que a valorização imobiliária privada derivada de ações públicas ou da regulação urbanística sobre a propriedade (alteração de potencial construtivo ou de uso do solo, por exemplo) deve estar sujeita a mecanismos capazes de recuperar parte dessa valorização para a coletividade.

Os bairros vizinhos ao empreendimento são predominantemente habitados por famílias que são proprietárias dos seus imóveis, pelo fato do empreendimento proposto ser um condomínio para habitação familiar, e sendo o bairro predominantemente residencial, a tendência é a melhoria da qualidade de vida de todos, por meios de melhores serviços a serem prestados pelo município e por empresas privadas, bem como a valorização dos imóveis, visto que é proveniente de uma expansão/ implantação planejada e que será aprovada pela prefeitura em todos os âmbitos.

4.4 Análise dos Impactos e Proposição de Medidas Mitigadoras ou Compensatórias

Para os estudos dos impactos positivos e negativos, foram adotados dados e imagens de diversas fontes disponíveis em órgãos públicos e instituições de pesquisas, no intuito de garantir os dados necessários às devidas análises dos impactos gerados pelos objetos de estudo deste EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança (positivos e negativos) e as medidas mitigadoras ou compensatórias, quando necessário, apresentados no RIV – Relatório de Impacto de Vizinhança.

Em função de não se registrar impactos negativos notáveis com a implantação do empreendimento, não se considerou necessário a apresentação do RIV. O projeto em questão, apesar de ser um investimento privado, não se furta da responsabilidade de prever instalações adequadas para a habitação dos novos moradores, no entanto, sem prejudicar a população existente já instalada no bairro.

4.5 Equipamentos urbanos e comunitários

Para a análise deste item consideramos inicialmente todos os equipamentos urbanos e comunitários inseridos nas Áreas de Influência Direta (AID) e Áreas de Influência Indireta (AI) como pressuposto de atendimento à demanda gerada pela densidade inserida na região, no segundo momento analisamos a necessidade de ampliar a capacidade ou a implantação de novos equipamentos urbanos e comunitários caso demonstre necessário.

Para estas análises foram pesquisadas as fontes públicas oficiais e trabalhando com dados encontrados nestes órgãos (equipamentos comunitários), assim como realizadas vistorias “*in loco*” para compreender melhor a situação de preservação destes “elementos urbanos”, em particular os equipamentos urbanos.

Segundo conceitua a Lei Federal 6.766/79, equipamentos comunitários e equipamentos urbanos são:

“a) consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares;

b) consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado” (Lei de Parcelamento do Solo Urbano 1979).

Já segundo a Norma Técnica Brasileira – NBR 9284 define a existência de um único grupo para equipamento urbano:

“Todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados” (NRB 9284 2015).

Entendemos que os equipamentos urbanos e comunitários têm um papel fundamental na dinâmica social da região, e que seu perfeito funcionamento é de suma importância para o desenvolvimento do bairro e bem estar da população que reside naquele espaço urbano.

Nos bairros vizinhos, em um raio de 1,5km disponibilizam-se escolas e posto de saúde, tais como, a Escola de Educação Infantil Copas Verdes, posto de saúde UBS São Vicente de Paulo e transporte público, anexo tem-se os dados sobre o transporte público do bairro Copas Verdes.

4.6 Alteração no tráfego e/ou demanda por transporte público

Há impactos que comprometem a mobilidade urbana, permanentes ou temporários.

De modo geral, referem-se à piora das condições de acessibilidade e segurança dos pedestres, à queda de eficiência da rede de transportes, ao esgotamento da capacidade viária e à poluição atmosférica e sonora. Assim, recomenda-se que o EIV apresente estudo integrado de mobilidade que analise tanto na área de influência direta quanto na indireta:

- a) as condições de tráfego, transporte e circulação, inclusive para pedestres e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- b) o incremento do número de viagens gerado pelo empreendimento;
- c) a demanda por novas linhas de transporte e paradas de ônibus e as condições de circulação de pessoas e veículos na área de influência direta do empreendimento.

A cidade é bem atendida através do transporte público, como pode ser visto anexo os horários de ônibus que são disponibilizados ao Bairro Copas Verdes, no qual está inserido o empreendimento. Além do fato de que Erechim tem uma boa oferta de transportes por aplicativo, hoje em dia é um serviço privado muito utilizado na cidade.

Quanto ao tráfego do próprio condomínio, ele é viabilizado pelo fato da rua central de acesso ao aplicativo dar vazão ao fluxo veicular à 5 ruas diferentes como pode ser visto abaixo.

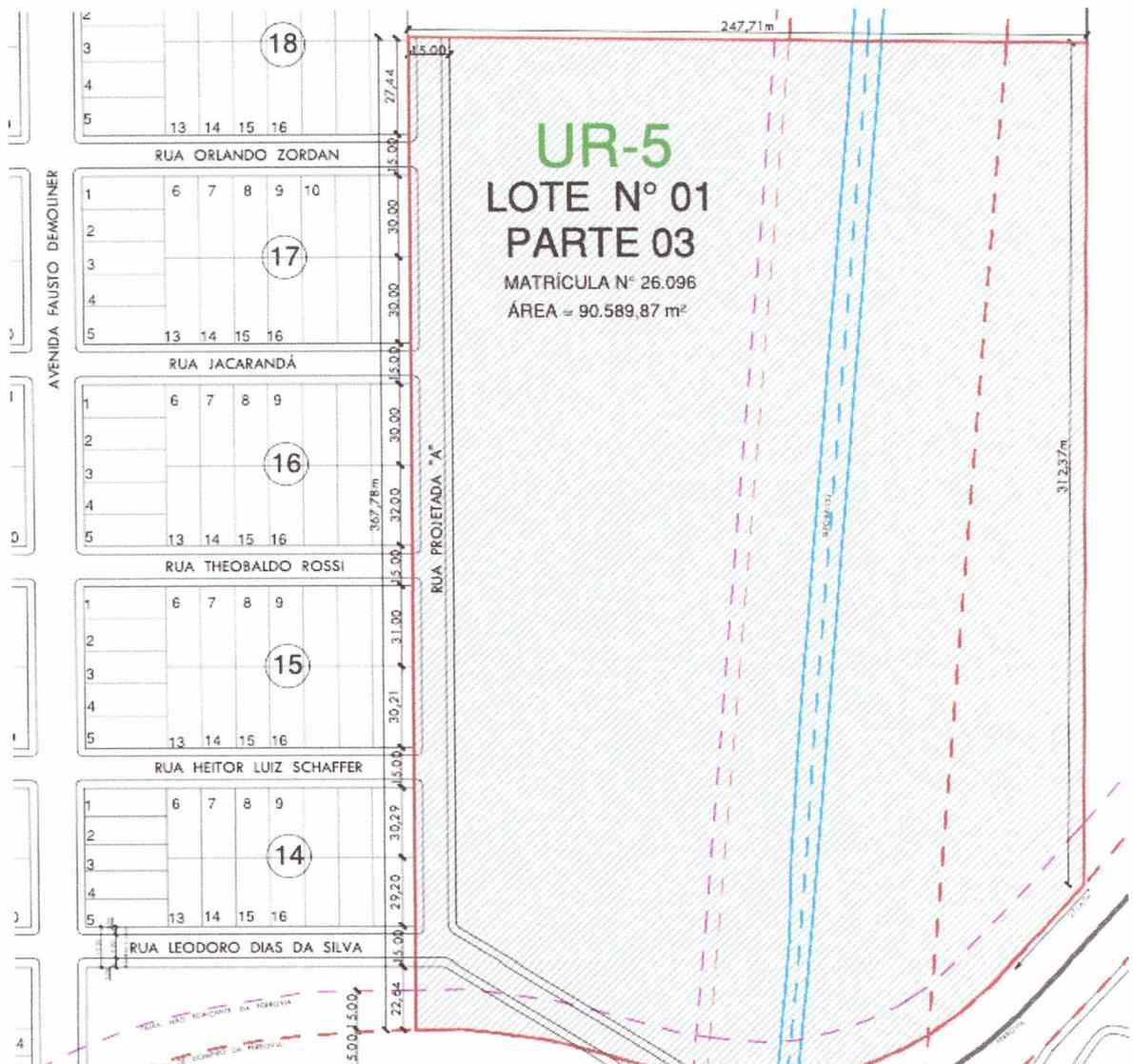


Imagem 01: demonstração da Rua Projetada "A" tendo acesso à 5 ruas.

4.7 Ventilação e iluminação

O EIV deverá indicar tendências de mudança de uso do solo e transformações urbanísticas induzidas pelo empreendimento e atividade em estudo. Existem empreendimentos que podem gerar alterações profundas na dinâmica urbana local que, em médio e longo prazo, tendem a alterar a configuração espacial e a concentração ou dispersão de atividades apresentando reflexos sobre a ventilação e iluminação.

Com relação à ventilação e iluminação para o futuro empreendimento não possuirá impacto negativo, haja vista que não ocorrerá sombreamento de casas vizinhas, pois o loteamento será composto por 18 prédios de apenas quatro pavimentos cada, os quais estarão dentro de uma área cercada com áreas de lazer, formando um condomínio.

É possível afirmar que os imóveis contidos num raio de 100m (cem metros) do empreendimento não serão impactados de alguma forma do ponto de vista de iluminação ou ventilação, o empreendimento possui afastamentos e recuos suficientes para aberturas de ventilação e iluminação dos compartimentos, atendendo as exigências da legislação vigente, deverão respeitar os índices urbanísticos municipal, estadual e federal. Neste sentido entendemos que tanto a ventilação como a iluminação do entorno imediato não sofrerão impactos em função de sua volumetria.

4.8 Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural

Os principais impactos a serem verificados nesse item referem-se aos riscos de descaracterização da paisagem natural e do patrimônio cultural de uma cidade frente a interesses econômicos e imobiliários. Em relação à arquitetura dos empreendimentos, deve ser evitados conflitos com a identidade e a legibilidade da paisagem urbana do entorno.

No entanto, mesmo quando o projeto do empreendimento guarda uma boa relação de compatibilidade com a cidade e as edificações vizinhas, é bom lembrar que a movimentação de terra para a realização de obras pode alterar significativamente a paisagem original (tanto das áreas de empréstimo quanto das de descarte), além de modificar as condições de infiltração e drenagem superficial do solo, a circulação viária e o conforto ambiental.

O local a ser implantado o condomínio não contém edificações públicas ou privadas, desta forma cuidados devem ser tomados no momento de realização das obras, no que diz respeito a vestígios arqueológicos que possam estar presentes no local.

Na hipótese de descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, na área do empreendimento, será realizada a comunicação imediata ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, conforme previsto no art. 18 da Lei 3.924 de 26 de julho de 1961.

4.9 Nível de ruídos

Classificamos este tema em dois momentos: Durante o período da execução da obra e após a conclusão da obra:

4.9.1 Durante o período da execução da obra

Dos vários impactos ocasionados por uma obra de construção civil, o ruído pode ser apontado como um dos mais indesejáveis tanto para as comunidades vizinhas como também para os operários, em função dos equipamentos utilizados para a execução.

Os níveis de ruído que são frequentemente captados pelo ouvido humano, variam entre 10 dB e 140 dB, acima de 60 dB o ruído já se torna incômodo ao ouvido humano, acima 100dB os níveis se tornam prejudiciais à saúde humana e acima de 140 dB já ultrapassa o limite da dor física para o ouvido humano.

Com vários equipamentos sendo utilizados ao mesmo tempo registra-se valores entre 73dB à 100dB obtidos a uma distância de 15 metros. Para se determinar o nível sonoro de um canteiro de obra, vários aspectos são levados em conta, tipos de construção, localização e a natureza dos equipamentos que mudam constantemente durante o período das obras.

Após o início da obra o ambiente sonoro do local será alterado em diferentes etapas da construção, escavações e fundações, elevações de estrutura e lajes e alvenaria e revestimentos e acabamentos finais.

Para caracterizar o ruído proveniente da obra se faz necessária à comparação com o ruído ambiente do local, esse ruído é descrito como sendo o ruído global observada numa dada circunstância e instante, devido ao conjunto de fontes sonoras que fazem parte da vizinhança do local considerado, para efeito de comparação a obra será considerada como uma fonte particular de emissão sonora.



4.9.2 Após a conclusão da obra

A maior influência de ruído da vizinhança é devido ao tráfego de automóveis, cujo pico é registrado em momentos de início e final do horário comercial, manhã entre 7h - 8h e final da tarde das 17h - 18h 30min.

Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90, conforme recomendações da Licença Prévia nº 26001568, expedida pela CETESB em 11/12/2018.

Outra Norma importante que norteia a questão de barulho em condomínios é a NBR 10152 da ABNT, esta Norma fixa os níveis de ruído compatíveis com o conforto acústico em ambientes diversos.

Notas:

- a) As questões relativas a riscos de danos à saúde em decorrência do ruído são estudadas em normas específicas;
- b) A aplicação desta Norma não exclui as recomendações básicas referentes às demais condições de conforto.

Esse regulamenta os ruídos em relação ao nível de decibéis (métrica que mensura a intensidade do som).

A determinação, nesse contexto, define que o ruído não deve ultrapassar a faixa de 40dB a 50 dB nas salas de estar e 35dB a 40dB nos dormitórios.

Os níveis de ruídos emitido pelas atividades do empreendimento tanto durante a obra quanto pós obra deverão atender os padrões estabelecidos pelas normas acima mencionadas, neste sentido entendemos que os ruídos emitidos pelo empreendimento não tendem a extrapolar tal limite permitido, salvo em atividades específicas e esporádicas.

4.10 Qualidade do ar

Segundo o Ministério do Meio Ambiente, a qualidade do ar é um produto da interação de um conjunto de fatores dentre os quais se pode destacar a magnitude das emissões, a topografia e as condições meteorológicas da região, favoráveis ou não à dispersão dos poluentes.

A obra prevista para implantação do empreendimento não possui fonte poluidora do ar, com exceção da execução da terraplanagem que deverá atender as Normas Técnicas

para sua execução, respeitando os intervalos dos serviços e a irrigação em intervalos consecutivos para evitar a proliferação de poeira no local e suas proximidades. No mais, os demais serviços previstos não possuem fonte geradora de poluição do ar.

Neste sentido, entendemos que este tema não se aplica a este Estudo de Impacto Vizinhança.

4.11 Capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada

Com o devido respeito as normativas estabelecidas pelo município de Erechim, serão apresentados os projetos frente a prefeitura para o correto tratamento dos efluentes bruto, visto que o município de Erechim não tem tratamento dos efluentes sanitários.

Quando a distribuição de água, será realizado um estudo e o mesmo será apresentado a CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento), a qual irá determinar se haverá necessidade da implantação de um reservatório local e se assim for, de quantos litros será necessário.

A distribuição da energia será realizada pela RGE, as instalações da companhia atendem o bairro Copas Verdes e não se percebe maiores dificuldades na extensão destas linhas para o condomínio.

A viabilidade do empreendimento no que diz respeito ao abastecimento de água potável e energia elétrica foi considerada, no decorrer dos projetos e aprovações as empresas públicas e concessionárias serão consultadas para uma avaliação mais detalhada da implantação.

4.12 Geração e destinação dos resíduos sólidos

Durante o período da execução das obras do empreendimento, os resíduos sólidos de construção civil gerados em função a execução do cronograma de execução das obras, deverão ser gerenciados pela equipe técnica que atua no gerenciamento e qualidade das obras, através do Plano de Melhorias e Práticas de Controle para Redução de Geração de Resíduos Sólidos da Construção Civil, de acordo com a Resolução CONAMA n°307/2002, com o objetivo de estabelecer os procedimentos necessários para a identificação e qualificação de cada tipo de resíduo, e ainda para o manejo e destinação ambientalmente adequada.

A empresa possui o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, no qual considera a segregação dos resíduos da própria obra, o acondicionamento,

transporte, transbordo e tratamento adequados e, quando possível, encaminhados para reciclagem.

No que tange a geração de resíduos pelos futuros moradores do condomínio, pelo fato da Prefeitura Municipal de Erechim já fornecer o serviço de coleta de resíduos para a vizinhança, não é necessário a inclusão de nova rota para os profissionais que prestam este serviço.

4.13 Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento serão de origem sanitária, porém como o município de Erechim não possui tratamento de esgoto, será proposto no projeto um sistema que seja compatível com as leis municipais vigentes, atendendo as Normas Técnicas Brasileiras competentes.

“Resíduos líquidos são geralmente provenientes de atividades industriais ou domésticas e muitas vezes contêm elementos tóxicos que acabam sendo lançados no meio ambiente” (Dinâmica Ambiental 2013).

Em relação ao consumo de água potável, o empreendimento atenderá as Normas Técnicas Brasileiras de abastecimento e reserva de água potável para garantir o atendimento às famílias em uma eventual falta ou corte por tempo determinado para execução de obras pela empresa responsável.

Neste sentido, entendemos que o empreendimento não causa impactos negativos no meio ambiente em seu entorno ou proximidades.

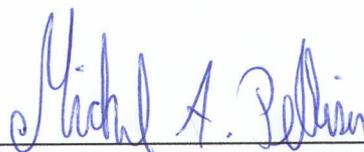
4.14 Geração de emprego e renda

Haverá um incremento da necessidade de mão de obra para as operações de implantação do empreendimento, gerando empregos para um grande número de operários da construção civil, o que proporcionará a geração de emprego e renda e divisas para o município.

O empreendimento deverá priorizar pela contratação formal destes trabalhadores, no entanto, a obra também irá gerar um número considerável de empregos indiretos através de seus fornecedores de produtos civil e industrializados. Após concluído, o Empreendimento



poderá gerar empregos diretos, tais como porteiros, zelador, auxiliares de limpeza, jardineiros entre outros.

A handwritten signature in blue ink, reading "Michel A. Pelliser", written over a horizontal line.

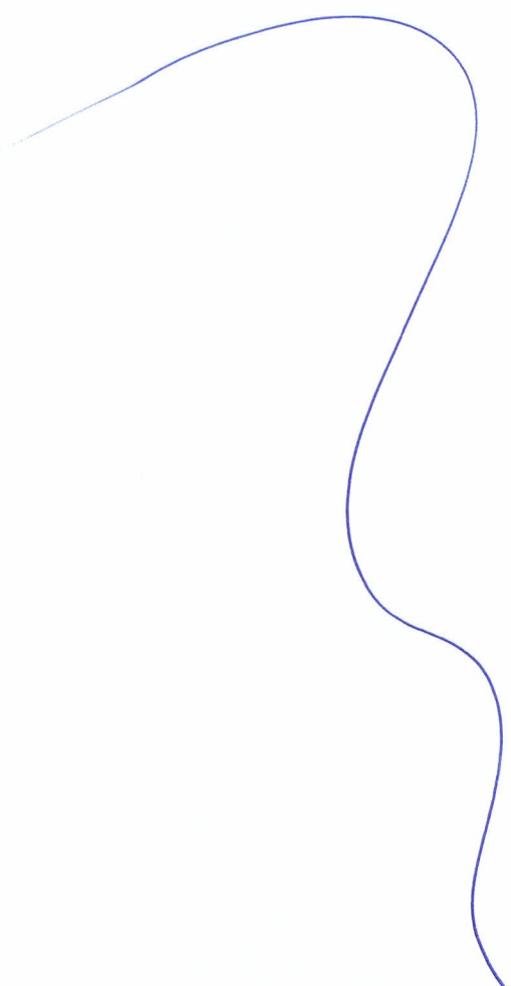
Michel Andre Pelliser

Engenheiro Responsável Técnico

CREA 192459

A small, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

5.0 ANEXOS

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page, overlapping the page number.



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS192459 Profissional: MICHEL ANDRE PELLISER E-mail: mpelliser@gmail.com
RNP: 2211378986 Título: Engenheiro Químico
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: CLÁUDIO JOÃO PAGLIOSA E-mail: falecom@rocaengenharia.com.br
Endereço: ÁREA RURAL 1 LOTE RURAL I, LINHA 1, DOUR Telefone: 5433216343 CPF/CNPJ: 42579643087
Cidade: ERECHIM Bairro: ÁREA RURAL DE ERECHIM CEP: 99714899 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: CLÁUDIO JOÃO PAGLIOSA
Endereço da Obra/Serviço: RURAL 1 LOTE RURAL I, LINHA 1, DOUR CPF/CNPJ: 42579643087
Cidade: ERECHIM Bairro: ÁREA RURAL DE ERECHIM CEP: 99714899 UF: RS
Finalidade: AMBIENTAL Vlr Contrato(R\$): 1.045,00 Honorários(R\$): 1.045,00
Data Início: 19/02/2021 Prev.Fim: 19/02/2022 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Estudo	Impacto Ambiental	2,00	UN
Assessoria	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1,00	UN
Estudo	ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV)	1,00	UN
Assessoria	Meio Ambiente - Licenciamento Ambiental	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 19/02/2021

 Local e Data Erechim / RS, 19/02/21	Declaro serem verdadeiras as informações acima MICHEL ANDRE PELLISER Profissional	De acordo CLÁUDIO JOÃO PAGLIOSA Contratante
--	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Total de resultados: [80]

Pesquisado por: - Bairros: C. VERDES - N.HORIZONTE

Horário	Linha	Roteiro	Dias
01:10	52	TRES VENDAS - MERCADO COTREL - RUA PASSO FUNDO - RUA ARGENTINA - AV. P. VARGAS - PREFEITURA - AV. 15 NOV. - RUA E. SANTO - RUA CARLOS DEMOLINER - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - S.V.PAULO - VILA UNIAO - BR - RUA R. SOCCOL - ALVORADA - REDENCAO - POLTRONIERE - ATLANTICO - RUA DILGAI PARENTI - RUA SERGIPE - AV. 7. - TRES VENDAS.	Seg a Sex
02:05	52	RUA PERNAMBUCO - RUA ZERO HORA - LINHO - COPAS VERDES - NOVO HORIZONTE - BR - RUA REINALDO SOCCOL - LOT. ALVORADA - ATLANTICO - RUA DILGAI PARENTI - BR - RUA SERGIPE - RUA MACHADO DE ASSIS - RUA ESPÍRITO SANTO - RUA DUQUE DE CAXIAS - AV. XV DE NOVEMBRO - AV. PRESIDENTE VARGAS - MERCADO COTREL - TRES VENDAS VIA FRIGORÍFICO.	Seg a Sex
02:55	52	TRES VENDAS - RUA ALEMANHA - RUA J.B.CABRAL - RUA H. SCHWERING - RUA QUINTINO BOCAIUVA - RUA PERNAMBUCO - SUL FRUTAS - S.V.PAULO - E. ZIMMER - C. VERDES - N. HORIZONTE - TREVO GAURAMA - BR - RUA R. SOCCOL - ALVORADA - M. CLARA - ATLANTICO - RUA DILGAI PARENTI - RUA SERGIPE - AV. 7 - PREFEITURA - AV. URUGUAI - RUA 20 DE SETEMBRO - RUA ITALIA - TRES VENDAS.	Seg a Sex
03:30	52	TRES VENDAS VIA FRIGORIFICO - RUA ALEMANHA - RUA JB CABRAL - RUA HENRIQUE SCHWRING - RUA QUINTINO BOCAIUVA - RUA PERNAMBUCO - SUL FRUTAS - LINHO - E. ZIMMER - COPAS VERDES - NOVO HORIZONTE - BR - REINANDO SOCCOL - MARIA CLARA - RUA DILGAI PARENTI - RUA SERGIPE - AV.7 - AV. URUGUAI - RUA 20 DE SETEMBRO - RUA ITALIA - TRES VENDAS VIA FRIGORIFICO.	Seg a Sex
04:30	52	RUA PERNAMBUCO - RUA SIDNEI GUERRA - C. VERDES - N.HORIZONTE - BR - VILA UNIÃO - SUL FRUTAS - RUA CARLOS DEMOLINER C- RUA SERGIPE - RUA ALICE TONIN - RUA ESPIRITO SANTO -RUA ESTACHIO SANTOLIN - RUA SERGIPE - RUA MARANHÃO - RUA ESPIRITO SANTO - RUA JOÃO PESSOA - RUA PRINCESA ISABEL - AV. P. P. SOUZA - RUA ARATIBA - RUA URUGUAI - RUA 20 DE SETEMBRO - RUA ITALIA - TRES VENDAS VIA FRIGORIFICO;	Seg a Sex
05:20	52	TRES VENDAS VIA FRIGORIFICO - RUA ALEMANHA - RUA JB CABRAL - RUA HENRIQUE SCHWERING - RUA QUINTINO BOCAIUVA - RUA PERNAMBUCO - RUA CARLOS DEMOLINER - RUA ZERO HORA - LINHO - NOVO HORIZONTE - BR - REINALDO SOCCOL - LOT. ALVORADA - MARIA CLARA - ATLANTICO - RUA DILGAI PARENTI - RUA SERGIPE - AV.7 - PRAÇA DA BANDEIRA - AV. URUGUAI - RUA PASSO FUNDO - TRES VENDAS VIA FRIGORIFICO.	Seg a Sex
06:00	26	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - DEMOLINER - E. ZIMMER - S.V.PAULO - LINHO / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Domingo
06:00	46	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUEERA - C. VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER - S. V. PAULO - LINHO / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Sábado
06:00	14	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - <u>C.VERDES</u> - <u>N.HORIZONTE</u> - <u>E. ZIMMER</u> - <u>S.V.PAULO</u> - <u>LINHO</u> / AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
06:45	19	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S.GUERRA - <u>C.VERDES</u> - <u>N.HORIZONTE</u> - <u>DEMOLINER</u> - <u>URI 2</u> - <u>E.ZIMMER</u> - <u>S.V. PAULO</u> - <u>LINHO</u> / RUA S. GUERRA RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL	Sábado
06:50	15	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - S.V.PAULO - LINHO / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
06:50	41	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - DEMOLINER - E. ZIMMER - S.V.PAULO - LINHO / RUA S.GUERRA - RUA PERNAMBUCO - TERMINAL.	Seg a Sex
07:00	26	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - DEMOLINER - E. ZIMMER - S.V.PAULO - LINHO / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Domingo
07:20	28	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER - S.V. PAULO - LINHO / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
07:25	19	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S.GUERRA - <u>C.VERDES</u> - <u>N.HORIZONTE</u> - <u>E.ZIMMER</u> - <u>S.V.PAULO</u> - <u>LINHO</u> / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Sábado
07:50	17	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER / S.V. PAULO - LINHO - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
07:50	20	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S.GUERRA - <u>C.VERDES</u> - <u>N.HORIZONTE</u> - <u>E.ZIMMER</u> - <u>S.V.PAULO</u> - <u>LINHO</u> / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Sábado

08:00	26	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S.GUERRA - C.VERDES - N. HORIZONTE - E.ZIMMER - S. V. PAULO - LINHO / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Domingo
08:20	43	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER - S.V DE PAULO - LINHO / - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
08:30	10	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUEERA - C. VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER - S. V. PAULO - LINHO / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Sábado
09:00	27	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER - S.V. PAULO - LINHO / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
09:00	37	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S.GUERRA - C.VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER - S.V.PAULO - LINHO/ RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Sábado
09:20	40	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER - S.V. PAULO - LINHO / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL	Seg a Sex
10:00	38	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - COPAS VERDES - N. HORIZONTE - DEMOLINER - / E. ZIMMER - S.V.PAULO - LINHO - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
10:00	37	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - DEMOLINER - URI 2 - E. ZIMMER - S.V.PAULO - LINHO / RUA PERANMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Sábado
10:30	11	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER - S. V. PAULO - LINHO / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Sábado
10:30	14	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S.GUERRA - C.VERDES - N.HORIZONTE - E.ZIMMER - S.V.PAULO - LINHO / AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
10:50	41	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER / S.V. PAULO - LINHO - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Sábado
11:00	36	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C.VERDES - N.HORIZONTE - E.ZIMMER - S.V.PAULO - LINHO - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
11:00	26	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - DEMOLINER - E. ZIMMER - S.V.PAULO - LINHO / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Domingo
11:25	9	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER / RUA S. GUERRA - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
11:25	1	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S.GUERRA - C.VERDES - N.HORIZONTE - E.ZIMMER - S.V.PAULO - LINHO / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Sábado
11:45	27	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - DEMOLINER - URI 2 - E. ZIMMER - S.V.PAULO - LINHO / S. GUERRA - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
12:00	11	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - DEMOLINER - URI 2 - E. ZIMMER - S.V.PAULO - LINHO / RUA S. GUERRA - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Sábado
12:00	26	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S.GUERRA - C.VERDES - N. HORIZONTE - E.ZIMMER - S. V. PAULO - LINHO / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Domingo
12:00	1	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S.GUERRA - C. VERDES - N.HORIZONTE - E.ZIMMER - S.V.PAULO - LINHO / RUA S.GUERRA - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
12:25	41	SUL FRUTAS - FLORESTINHA - E. ZIMMER - C. VERDES - N. HORIZONTE - TREVO GAURAMA - LOT. DONA OLGA - RUA FERNANDO TESTA - RUA CAETANO ROSSET - ATLANTICO - RUA DILGAI PARENTI - BANCO SICREDI - D. INDUSTRIAL - RIO TIGRE - E. CARRARO - CRISTO REI - PROGRESSO - POLETTTO - AEROPORTO - SAO CRISTOVAO - RUA DAVID PINTO DE SOUZA - RUA INACIO VASILUK - RUA LEO NEULS - AV. JOSE OSCAR SALAZAR - TRES VENDAS	Seg a Sex
12:30	43	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER / RUA S. GUERRA - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
12:40	5	TERMINAL - RUA H.SHWERING - C. VERDES - N. HORIZONTE - LOT. DONA OLGA - RUA FERNANDO TESTA - RUA CAETANO ROSSET - ATLANTICO - RUA DILGAI PARENTI - BANCO SICREDI - D. INDUSTRIAL - RIO TIGRE - E. CARARRO - P. VILAGE - CRISTO REI - PROGRESSO - LOT. POLETTTO - AEROPORTO - VITORIA 2 - RUA NERY REICHIMANN - RUA DAVID PINTO DE SOUZA - RUA JOSE DO PATROCINIO -BOLICHO DO TIO CHICO - RUA ITÁLIA - FRIGORIFICO DE SUINO E AVES.	Seg a Sex
12:45	22	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER - S.V PAULO - CARAS PINTADAS - RUA ZERO HORA - P. LIVIA - M. SOL - RUA SERGIPE - JK / AV,15 NOV - TERMINAL.	Sábado

12:50	10	TERMINAL - AV. 15 NOV - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - S.V.PAULO - LINHO / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV - TERMINAL	Seg a Sex
12:50	3	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER / RUA S. GUERRA - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
13:00	26	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - DEMOLINER - E. ZIMMER - S.V.PAULO - LINHO / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Domingo
13:20	17	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S.GUERRA - C.VERDES - N.HORIZONTE - DEMOLINER - URI 2 - E. ZIMMER - S.V. PAULO - LINHO / RUA S.GUERRA -RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL	Seg a Sex
13:30	23	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - <u>C. VERDES</u> - <u>N. HORIZONTE</u> - <u>S. V. PAULO</u> - LINHO / RUA S. GUERRA - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Sábado
13:40	16	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER - S.V DE PAULO - LINHO / - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
13:40	5	TRES VENDAS - RUA ITALIA - RUA ARATIBA - AV. 7 - SERGIPE - ATLANTICO - RUA CAETANO ROSSET - BR - TREVO GAURAMA - N. HORIZONTE - <u>COPAS VERDES</u> - E. ZIMMER - FLORESTINHA - RUA PERNAMBUCO - RUA JOÃO RISSON (ROTULA SORVEPÃES) - RUA JOSE REINALDO ANGONESE - RUA HENRIQUE SCHWERING - ANTIGO TERMINAL - FRIGORIFICO DE SUINOS E AVES.	Seg a Sex
14:00	36	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERAMBUCO - RUA S. GUERRA - <u>C. VERDES</u> - <u>N. HORIZONTE</u> - DEMOLINER / <u>E. ZIMMER</u> - <u>S. V. PAULO</u> - <u>LINHO</u> - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Sábado
14:15	3	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S.GUERRA - <u>C.VERDES</u> - <u>N.HORIZONTE</u> - <u>E.ZIMMER</u> / RUA S. GUERRA - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
14:40	44	TERMINAL - AV. 15 NOV. - <u>JK</u> - <u>M. SOL</u> - <u>P. LIVIA</u> - RUA ZERO HORA - <u>S. V. PAULO</u> - <u>C. VERDES</u> - <u>N. HORIZONTE</u> - <u>E. ZIMMER</u> / RUA S. GUERRA - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Sábado
14:45	2	TERMINAL - AV.15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S.GUERRA - <u>C.VERDES</u> - <u>N.HORIZONTE</u> - <u>E.ZIMMER</u> - <u>S.V.PAULO</u> - <u>LINHO</u> / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
14:50	50	T. VENDAS - RUA ITALIA - RUA URUGUAI - AV. 7 - RUA SERGIPE - ATLANTICO - RUA CAETANO ROSSET - RUA FERNANDO TESTA - VILA UNIÃO - S. V. PAULA - COPAS VERDES - N. HORIZONTE - RUA JOSE R. ANGONESE - RUA HENRIQUE SCHWERIN - TERMINAL.	Seg a Sex
15:30	46	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER / S.V. PAULO - LINHO - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
15:30	24	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - <u>C. VERDES</u> - <u>N. HORIZONTE</u> - <u>E. ZIMMER</u> - <u>S. V. PAULO</u> - <u>LINHO</u> / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Sábado
16:00	5	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - <u>C. VERDES</u> - <u>N. HORIZONTE</u> - <u>E. ZIMMER</u> - <u>S. V. PAULO</u> - LINHO / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Sábado
16:00	39	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNABUCO - RUA S. GUERRA - <u>C. VERDES</u> - <u>N. HORIZONTE</u> - <u>E. ZIMMER</u> - <u>S. V. PAULO</u> - <u>LINHO</u> / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
16:25	26	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - DEMOLINER - URI 2 - E. ZIMMER / S. V. PAULO - LINHO RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL	Seg a Sex
16:30	9	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S.GUERRA - <u>C.VERDES</u> - <u>N.HORIZONTE</u> - <u>E.ZIMMER</u> - <u>S.V.PAULO</u> - <u>LINHO</u> / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Sábado
17:00	8	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C.VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER - S.V.PAULO - LINHO / RUA S. GUERRA - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
17:15	24	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - <u>C. VERDES</u> - <u>N. HORIZONTE</u> - DEMOLINER - <u>E. ZIMMER</u> - <u>S. V. PAULO</u> - <u>LINHO</u> / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Sábado
17:30	9	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S.GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - DEMOLINER - URI2 - E.ZIMMER / S. V. PAULO - LINHO - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
17:45	39	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - <u>C. VERDES</u> - <u>N. HORIZONTE</u> - <u>E. ZIMMER</u> - <u>S.V.PAULO</u> - <u>LINHO</u> / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
18:00	3	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - <u>C.VERDES</u> - <u>N.HORIZONTE</u> - <u>E.ZIMMER</u> - <u>S.V.PAULO</u> - <u>LINHO</u> / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Sábado
18:00	19	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S.GUERRA - <u>C.VERDES</u> - <u>N.HORIZONTE</u> - <u>E.ZIMMER</u> - <u>S.V.PAULO</u> - <u>LINHO</u> / RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
18:00	14	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S . GUERRA - C.VERDES - N.HORIZONTE - E.ZIMMER - S.V PAULO - LINHO/RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. / TERMINAL.	Domingo

18:40	26	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - DEMOLINER - URI 2 / E. ZIMMER - S.V PAULO - LINHO - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
19:00	14	TERMINAL - AV 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - DEMOLINER - E. ZIMMER - S.V DE PAULO - LINHO / RUA PERNAMBUCO - AV.15 NOV. - TERMINAL.	Domingo
19:15	8	TERMINAL - AV. 7 - URI - RUA SERGIPE - RUA M.ASSIS - RUA S.GUERRA - C.VERDES - N.HORIZONTE - E.ZIMMER / S.V.PAULO - CARAS PINTADAS - RUA ZERO HORA - P.LIVIA - M.SOL - RUA SERGIPE - AV.7 - TERMINAL.	Sábado
19:20	9	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S.GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER - S.V.PAULO - LINHO / AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
20:00	23	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C.VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER - S.V. PAULO - LINHO - RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. - TERMINAL.	Seg a Sex
20:00	25	TERMINAL - AV.7 - URI - RUA SERGIPE - RUA M.ASSIS - RUA S.GUERRA - C.VERDES - N.HORIZONTE - E.ZIMMER / S.V.PAULO - CARAS PINTADAS - RUA ZERO HORA - P.LIVIA - M.SOL - RUA SERGIPE - AV.7 - TERMINAL.	Sábado
20:00	14	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S . GUERRA - C.VERDES - N.HORIZONTE - E.ZIMMER - S.V PAULO - LINHO/RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. / TERMINAL.	Domingo
20:30	44	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - URI 2 - E. ZIMMER - S. V. PAULO - CARAS PINTADAS / RUA JOAO P. NETO - RUA SERGIPE - AV.7 - TERMINAL.	Seg a Sex
21:00	8	TERMINAL - AV. 7 - URI - RUA SERGIPE - RUA M.ASSIS - RUA S.GUERRA - C.VERDES - N.HORIZONTE - E.ZIMMER / S.V.PAULO - CARAS PINTADAS - RUA ZERO HORA - P.LIVIA - M.SOL - RUA SERGIPE - AV.7 - TERMINAL.	Sábado
21:00	14	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S . GUERRA - C.VERDES - N.HORIZONTE - E.ZIMMER - S.V PAULO - LINHO/RUA PERNAMBUCO - AV. 15 NOV. / TERMINAL.	Domingo
21:40	18	TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C. VERDES - N. HORIZONTE - E. ZIMMER - S. V. PAULO - CARAS PINTADAS - RUA ZERO HORA - RUA CARLOS DEMOLINER - SENAI / RUA SERGIPE - AV. 7 - URI.	Seg a Sex
22:00	25	TERMINAL - AV.7 - URI - RUA SERGIPE - RUA M.ASSIS - RUA S.GUERRA - C.VERDES - N.HORIZONTE - E.ZIMMER / S.V.PAULO - CARAS PINTADAS - RUA ZERO HORA - P.LIVIA - M.SOL - RUA SERGIPE - AV.7 - TERMINAL.	Sábado
22:15	23	URI - AV.7 - TERMINAL - AV. 15 NOV. - RUA PERNAMBUCO - RUA S. GUERRA - C.VERDES - N.HORIZONTE - URI(2) / E.ZIMMER - S.V.PAULO - RUA ZERO HORA - RUA JOAO P. NETO - RUA SERGIPE - AV.7 - URI.	Seg a Sex
23:00	8	TERMINAL - AV. 7 - URI - RUA SERGIPE - RUA M.ASSIS - RUA S.GUERRA - C.VERDES - N.HORIZONTE - E.ZIMMER / S.V.PAULO - CARAS PINTADAS - RUA ZERO HORA - P.LIVIA - M.SOL - RUA SERGIPE - AV.7 - TERMINAL.	Sábado
23:45	52	TRES VENDAS VIA FRIGORIFICO - MERCADO COTREL - RUA PASSO FUNDO - AV. URUGUAI - RUA ARATIBA - AV. SALGADO FILHO- PRAÇA DA BANDERIRA - AV. TIRADENTES - RUA H. SCHWERING - RUA QUINTINO BOCAIUVA - RUA MACHADO DE ASSIS - RUA PERNAMBUCO - LINHO - ERNESTO ZIMMER - NOVO HORIZONTE - BR - REINALDO SOCCOL - LOT. ALVORADA - MARIA CLARA - ATLANTICO - RUA SERGIPE - AV.7.	Seg a Sex



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

UNIDADE RESIDENCIAL 5 – UR5

Regime	Código do Regime Urbanístico
Índice de Aproveitamento	Habitação / Comércio e Serviços: 2,5 Indústria e Depósito: 1,5
Taxa de Ocupação	70%
Altura da Edificação	Altura máxima: 04 pavimentos, limitado a 15m de altura
Recuos Fundos e Laterais	paredes com aberturas: H/18 + 1,40m e nunca inferior a 2,00m. paredes sem aberturas: H/23 + 1,10m e nunca inferior a 2,00m.
Recuos de Frente	4,00m
Estacionamento de Veículos	Subsolo ou qualquer pavimento observada a Taxa de Ocupação vigente.
Parcelamento do Solo	L3

ATIVIDADES PROIBIDAS:

2 - Comércio e Serviços

b) Comércio atacadista tipo 2

Comércio atacadista tipo 3

6 – Automotivos

e) Empresas de transporte coletivo e transportadoras

f) Garagem de caminhões ou ônibus

g) Manutenção em veículos de grande porte

11- Depósitos

b) Depósito D2

12 – Indústrias

c) Indústrias I3

d) Indústrias I4

13 - Atividades e Serviços de Caráter Especial:

b) Casas de detenção;

f) Terminais de carga ou passageiros;

m) Estádios.

p) instituições para menores